



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2019

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
02/2019 ENTRE A NitTrans – NITERÓI,  
TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E W. O.  
MAGALHÃES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – W. O. MAGALHÃES EIRELI ME** situada na Rodovia BR 101, n. 229, KM 206, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.233/0001-35, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Washington de Oliveira Magalhães, portador do documento de identidade nº 11.065.943-0, expedido pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.996.557-64.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da **Notas Fiscais de Serviço Eletrônica nº 5611**, emitida em 05/12/2018, referente a prestação de serviço de locação de reboques no mês de **NOVEMBRO/2018**, com base no Termo Aditivo nº 01/2018 celebrado para o Contrato nº 05/2017, no valor de R\$ 55.000,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/012696/2018 e **nº 5613**, emitida em 05/12/2018, referente a prestação de serviço de locação de reboques no mês de **NOVEMBRO/2018**, com base no Contrato nº 05/2017, no valor de R\$ 55.000,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/012696/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 110.000,00. As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.4191 Elemento de Despesa nº 33.90.92.00, Fonte 136.

### CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação da guia, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86.


**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

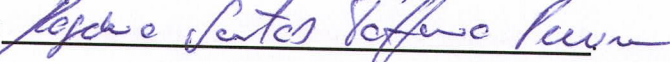
A NitTrans, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no Diário Oficial de Niterói.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, a NitTrans assina o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Niterói/RJ, 31 de janeiro de 2019.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
W. O. MAGALHÃES EIRELI ME  
Washington de Oliveira Magalhães

Testemunha: 

Cpf: 072.822-867-66

Testemunha: JORGES ZASTOS GARDOS

Cpf: 906612497-00



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2019. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W. O. MAGALHÃES EIRELI ME. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais nº 5611 e 5613. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 110.000,00. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86. **Processo nº:** 530/012696/2018. **Data de assinatura:** 31/01/2019.

Niterói/RJ, 04 de fevereiro de 2019.

  
**PAULO AFONSO CUNHA**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT.150128

  
07/02/2019  
Paulo Afonso Souza  
mat. 227.227-6

PAC/rstp

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS**

**Despacho do Presidente**

**Instrumento:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2019. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W. O. MAGALHÃES EIRELI ME. **Objeto:**

Pagamento das Notas Fiscais nº 5611 e 5613. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 110.000,00. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. **Processo nº:** 530/012696/2018. **Data de assinatura:** 31/01/2019.

**Instrumento:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 01/2019. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Faturas nº 11417, 11458 e 11508. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 122.102,40. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. **Processo nº:** 530/011918/2018. **Data de assinatura:** 31/01/2019.

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 01/19. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 0639, Série E, emitida em 14/12/2018. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.070.287,93.

**Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/000305/2019. **Data:** 01/02/2019.

**NITERÓI PREV**

**Atos da Presidência:**

**PROCESSOS Nº 310/000040/2019 - Nº 310/001877/2018 - Nº 3 INDEFERIDO.**

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 11/03/2018, a de MARIA DO NASCIMENTO ROMANO, mãe do ex-servido NASCIMENTO ROMANO, falecido em 11/03/2018, no cargo MUNICIPAL – CLASSE C - REFERÊNCIA IV - ADMINISTRAÇÃO DII nº 1241.917-6, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, fican fixação anterior, conforme processo nº 310/000480/2018.